



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 803

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Página | 15

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAJAMAR-SP. EDITAL 02/2022

No exercício das atribuições legais, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAJAMAR-SP, torna público o presente Edital de Eleição Suplementar para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei 944/1997 e 1330/2009.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição realizar-se-á de forma on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE. Na data e horários estabelecidos neste edital, para a eleição suplementar de professores e servidores, os quais poderão fazer uso de computadores e internet da unidade escolar, para enviar o formulário de votação, no entanto, deverão respeitar todas as normas de segurança sanitárias.

II – A Assembleia de Eleição Suplementar será conduzida por três (03) representantes do Conselho Municipal de Educação, devidamente aprovada pelo Conselho Pleno, que terão a atribuição de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do **Google Forms Office**, disponibilizar o e-mail do Conselho Municipal de Educação, para recebimento dos votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação a ata da eleição suplementar com o resultado do pleito;
- Proclamar o resultado final das eleições.

DA COMPOSIÇÃO:

III - Serão eleitos representantes, para o mandato 2022/2024, os seguintes segmentos:

- Representante dos Professores da Educação Infantil – Suplente;
- Representantes dos Professores Ensino Fundamental I – Suplente;
- Representante dos Servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais – Suplente;
- Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais – suplente;

IV - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos, serão classificados como Suplente nas respectivas representações e serão convocados conforme as normas regimentais.

- Em caso de empate, o critério para proclamação do Conselheiro eleito será aquele (a) com maior idade, permanecendo o empate haverá sorteio, onde estarão presentes a Comissão Executiva deste Conselho e os interessados;

V - São requisitos para participar da eleição de Conselheiro Municipal de Educação:

- Representações dos professores e servidores não docentes das Escolas Públicas Municipais, pertencer ao quadro de servidor efetivo em seus cargos;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Não ter renunciado ao mandato eletivo de representação anterior.
- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, ter filho regularmente matriculado na rede de ensino do município de Cajamar/SP

DAS INSCRIÇÕES:

VI - As inscrições serão realizadas pelo **GOOGLE FORMS OFFICE**, disponibilizados pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhados após seu preenchimento, ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com, para devida conferência e deferimento, a partir das 09h00 de 03 de outubro de 2022, até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2022.

ORGANOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

VII - Ficam estabelecidas as datas e prazos a seguir:

- Inscrições a partir das 9h do dia 03/10//2022 até as 23h59 do dia 17/10/2022;
- Análises dos registros dos candidatos, 18/10/2022;
- Recursos das candidaturas indeferidas, 19, 20 e 21/10/2022;
- Análise dos recursos das candidaturas indeferidas, 24/10/2022;
- Publicação dos candidatos aptos a concorrerem nas eleições, 25/10/2022;
- Período reservado para campanha dos candidatos; 26/10/2022 à 04/11//2022;
- Data da eleição, 07/11/2022, das 09h às 17h;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 803

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Página | 16

- h) Divulgação dos resultados parciais, dia 08/11/2022;
- i) Recursos dos resultados parciais, 09 à 11/11/2022;
- j) Análise dos recursos dos resultados parciais, 16/11/2022;
- k) Publicação do resultado final, até o dia 17/11/2022.

DA POSSE:

VIII - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial do Conselho Municipal de Educação: cmecajamar2021@gmail.com;

IX - O descumprimento dos prazos terá por consequência a desclassificação, sendo substituído pelo próximo Conselheiro na sequência, com maior número de votos em seu segmento;

X - Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto,
- b) Cadastrado de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Portaria de Nomeação do servidor
- e) Nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração de matrícula de seu filho;

XI – Após a finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

XII – Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com;

XIII – As respostas dos recursos e as publicações de resultados, serão publicadas no site: www.cajamar.sp.gov.br, link secretarias – educação – menu Conselho Municipal de Educação;

XIV – Após o encerramento do pleito a Comissão Executiva, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XV – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Educação de Cajamar.

Cajamar, 30 de setembro de 2022.

Marcos Fernandes da Cruz

Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade da Administração Pública, retifica o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público - Edital nº 04/2022, conforme segue:

[Cajamar_Retificacao_Convocacao_Aval_Psicologica_CP_042022_30_09_22](#)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

MANUAL DE ELEIÇÕES 2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC, entidade autárquica, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.675.642/0001-16, por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 01, de 04 de Janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022, torna público, aos interessados, que conforme

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS